



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 120 / 12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA. ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa **FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA. ME**, representada pela Sr.ª Rosana de Oliveira França da Silva, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 07/07/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.922/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 07/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de **R\$ 92.154,94** (noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), onde estão inclusos os valores de mão de obra, equipamentos, materiais, tributos, contribuições, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DE VALOR

3.1- O valor global Constante da cláusula segunda do terceiro termo de aditamento, fica reajustado em **R\$4.504,94** (quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) calculada pela variação do IGPM em percentual de 5,1397%, conforme consta nos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

01.10.01.3.3.90.32.00.08.244.0020.2001-Fonte de recurso 01
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001-Fonte de recurso 01

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

06 JUL. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CESAR

FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA. ME
Rosana de Oliveira França da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª

Patricia de Amorim Pereira
Agente Adm.
45594231-6

Alex Vieira
Chefe do Depto. de Capacitação
RG nº 43.339.809-7

2ª

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br